

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Pregão Eletrônico



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual: 71.925.225

Fone: (74) 3614 - 9800 / 3614-9803

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 032/2024

OBJETO: Consiste na escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de forma parcelada de veículos automotores, sem motorista, tipo passeio, pick-ups leves, intermediárias e médias, e caminhões leves, com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículos em tempo real (rastreador), seguro total e quilometragem livre, visando atender as necessidades do Serviço de Água e Saneamento Ambiental – SAAE de Juazeiro/BA

Trata-se de impugnação ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024 acima mencionado, apresentado através da empresa CS BRASIL FROTAS S.A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 27.595.780/0001-16, com Avenida Saraiva, nº 400, Sala 08, Brás Cubas, no Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08745-140.

1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

A previsão legal do instituto da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, jaz na Lei de Licitações nº 14.133/2021, Art. 164, conforme os excertos seguintes:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Em semelhantes termos, consigna o item 8 do instrumento convocatório ora impugnado que:

1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.
2. Caberá a pregoeira(o), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
3. Acolhida a impugnação será definida e publicada nova data para realização do certame.
4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira (o) até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 - 9800 / 3614-9803

internet através do sistema do BLL, no endereço indicado no edital.

5. A pregoeira(o) responderá aos pedidos de esclarecimentos conforme Art 164. Paragrafo único da Lei 14.133/2021, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos

6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira(o), nos autos do processo de licitação.

8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas e vincularão os participantes e a administração.

Por outro lado, as peças recursais *lato sensu*, nestas abrangidas a impugnação, ao serem interpostas, devem respeitar os requisitos formais. A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca do pedido de impugnação formulado, tem-se que:

1.1. TEMPESTIVIDADE

A data de abertura da sessão pública do certame, foi marcada originalmente para ocorrer em 24/09/2024, conforme extrato publicado no Diário Oficial do SAAE Edição nº 11331, dia 12/09/2024, jornal de grande circulação, PNCP e encaminhado ao tribunal de contas do município da Bahia para verificação e atendimento a legislação. Assim, conforme a condição decadente de lastro temporal, estabelecida na Lei 14.133/2021, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido no meio eletrônico exigido no instrumento convocatório em 18/09/2024.

1.2 LEGITIMIDADE

Entende-se que a empresa é parte legítima, por interpretação da Lei 14.133/2021.

1.3 FORMA

1.3.1. O pedido da recorrente foi formalizado pelo meio previsto em Edital, com identificação da licitante Sr. Eduardo Sousa Botelho em forma de arrazoado com identificação do ponto a ser atacado e com fundamentação para o pedido.

2. DAS ALEGACÕES DA PETICIONANTE

2.1. A impetrante apresentou pedido de impugnação do Edital, ora analisado na condição de direito de petição, alegando, em síntese, que

- Prazo para entrega de veículos;
- Reajuste.

3. DA ANÁLISE DO PEDIDO

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

3.1. O termo de referência que originou o edital foi elaborado setor competente do SAAE através de uma equipe compras e gestão de contratos e com isso foi feito visando ao atendimento das necessidades da referida Instituição. As especificações, com parâmetros usuais de desempenho e qualidade amplamente atendidos pelo mercado, não trazem prejuízo às suas reais necessidades. O escopo é sempre de conciliar a vantagem na contratação e a ampliação da competitividade.
(...)

3.2. As especificações técnicas constantes no edital são suficientes para atender as necessidades às quais se destina o objeto da presente licitação, e foi elaborado com base em ampla pesquisa dos itens comercializados no mercado.

O prazo para entrega dos veículos está bem claro no item 6 do TR escrito assim:

DA ENTREGA DOS VEÍCULOS:

A entrega dos veículos locados, para início da execução do contrato, bem como o seu recolhimento quando da renovação da frota ou encerramento contratual, ocorrerá, preferencialmente, na sede do SAAE.

A contar da ordem de serviço, a CONTRATADA terá os seguintes prazos para concluir a entrega de todas os veículos locadas:

Para início da prestação dos serviços, a entrega dos veículos, deverá ocorrer no prazo máximo de 45 (QUARENTA E CINCO) dias corridos a contar da ordem de serviço.

VEÍCULOS:

Para início da prestação dos serviços, a entrega dos veículos deverá ocorrer no prazo máximo de 45 (QUARENTA E CINCO) dias corridos a contar da data de ordem de serviço com prorrogação de tempo de entrega por igual período sendo justificada pela CONTRATADA.

3.3 Desse modo, verifica-se que não merecem prosperar as alegações da impugnante, uma vez que a solicitação de reajuste foi esclarecida ao mesmo solicitante na plataforma do BLL no dia 20/09/2024 com a data do orçamento estimado em 08/07/2024 e os parâmetros de entrega dos veículos que podem chegar a 90 dias atende plenamente a legislação e não prejudicam nenhum licitante, bem como todos os parâmetros estão em consonância com os princípios norteadores dos procedimentos licitatórios, notadamente da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa e sendo o procedimento protocolado junto ao TCM/BA como atendimento a exigências de normas elaboradas pelo TCM/BA.

3.4 Desta forma, nossa opinião, é que não deve prosperar a impugnação da empresa, não havendo razões para alteração do edital, tendo em vista que as especificações constantes deste edital, atendem plenamente às necessidades desta Instituição, bem como está em total consonância com a legislação aplicável aos procedimentos licitatórios.”

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, em ato contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, decido pela **improcedência** do pedido formulado, e mantendo o Edital em seus termos originais, bem como o dia 24 de setembro de 2024, as 09h00min. (horário de Brasília), para a realização da sessão referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024.

Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no Diário Oficial do SAAE e anexa os BLL, para conhecimento dos interessados.

Juazeiro, 23 de setembro de 2024.

Mirtes Christiane Leal Menezes.
MIRTES CHRISTIANE LEAL MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRA
Portaria Municipal Nº 080/2024